

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SESC/MA Nº 0012/26-PG
LICITAÇÃO BB Nº 1097049

Objeto: Aquisição de veículos para atender as demandas institucionais de locomoção de pessoal e/ou transporte de materiais das unidades do Sesc no Maranhão, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, solicita da empresa **RENOVO MOTORS LTDA**, participante do certame em epígrafe, com base nos subitens **12.3** (*Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar ao licitante arrematante, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão Permanente de Licitação, desclassificação do licitante*), **12.4** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar diligência com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo, e esclarecer erros formais e vícios sanáveis.*), **12.5** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, no interesse do Sesc/MA em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões ou desatendimentos puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá, também, realizar pesquisa via ambiente virtual, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação*) e **12.6** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos participantes do certame, documento com o objetivo de comprovar a condição atendida pela licitante quando apresentada a proposta e os documentos para habilitação, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Pregoeira*) do edital, as informações listadas a seguir:

I - Apresentação de nova proposta ajustada, em conformidade com o subitem **6.3.1** (*Apresentar-se em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em papel timbrado com os dados da licitante: Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail e telefone/fax; redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação (descrição, quantidades, unidade de medida, valores, **MARCA, ANO E MODELO de cada item**, conforme **ANEXO I**), não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais*) do edital, pois a empresa apresentou proposta ajustada para o lote/item **02**, sem indicar o ano e modelo do veículo ofertado.

II - Na nova Proposta Ajustada, deverão ser informados para o lote/item **02: o prazo de entrega máximo do produto ofertado de até 90 (noventa) dias corridos, após o pedido enviado pelo Sesc/MA**, em atendimento ao subitem **6.3.7** (*Deverá conter o prazo de entrega, que será de até 90 (noventa) dias corridos, após o pedido (ordem de compra) enviado pelo Sesc Maranhão. Não sendo indicado o prazo de entrega na proposta, fica subentendido como de **90 (noventa) dias**.*) do edital; além de informar **o local de entrega**, em atendimento ao subitem **6.3.12**, alínea “a” (**Sesc Administração: Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza – Av. Dos Holandeses, S/N, Quadra 24 – Jardim Renascença II - CEP 65.075-650.**) do subitem **6.3.12** (*As entregas deverão ser realizadas na Unidade do Sesc Maranhão:*) do edital; e **a garantia de fábrica mínima do produto ofertado**

de 12 (doze) meses, em atendimento ao subitem **6.3.13** (A proposta ajustada deverá informar a garantia de fábrica mínima **de 12 (doze) meses**. Não sendo indicada garantia mínima na proposta fica subentendido como **de 12 (doze) meses**, contados da data do recebimento definitivo, contra defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos, na fabricação, o que inclui também o reparo e reposição de peças e acessórios, sem qualquer ônus ao Sesc Maranhão. E, não sendo indicado o prazo de garantia na proposta, fica subentendido o prazo descrito no instrumento convocatório) do edital; pois na proposta ajustada encaminhada pela empresa não constam essas informações.

III - Apresentação de novo catálogo/ficha técnica, em conformidade com os subitens **6.4.1** (Após o encerramento da disputa de lances, a Pregoeira solicitará da empresa arrematante, a apresentação **da ficha técnica do modelo cotado, que deverá está identificada com a razão social da empresa**, devendo ser enviado juntamente com a proposta comercial ajustada, com todas as especificações constantes no ANEXO I.) e **6.4.7** (No caso de catálogos com diversos modelos, os proponentes deverão identificar qual a marca/modelo que estará ofertando.) do edital, pois a empresa apresentou, para o lote/item **02**, catálogo/ficha técnica que contempla mais de um modelo/versão sem a identificação de qual está sendo ofertado, além de não identificar no referido documento a razão social da empresa.

IV - No Novo Catálogo/Ficha Técnica, deverão ser confirmados de forma clara e precisa, o ano e o modelo do produto ofertado em atendimento ao subitem **6.4.3** (Os catálogos/fichas técnicas deverão fazer referência ao item ofertado, de maneira clara e precisa, para que não haja dificuldade na identificação e deverão ser identificados com o número do item e a razão social da empresa.) do edital, pois o documento apresentado pela empresa indica o ano/modelo: 2023/2024, gerando ambiguidade e imprecisão quanto à atualidade do bem, sobretudo considerando o exercício vigente de 2026.

As respostas às solicitações, poderão ser entregues na sala de Reuniões da Comissão de Licitação, que fica situada no Sesc Administração, sito no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís-MA ou encaminhadas via e-mail, **tendo a empresa até 01 (um) dia útil**, para apresentação destas. O não atendimento às solicitações no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão Permanente de Licitação, a desclassificação da licitante.

São Luís-MA, 18 de agosto de 2026.

Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Coordenadora da CPL